



CONTRATO Nº 161/2021/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2020/36878

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário em exercício, **ARTHUR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16223 (PM/PA) e do CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede em Av. Alcindo Cacela nº 1264, Edifício Empire Center, Sala 106, Bairro Nazaré, Belém/ Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.991.432/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.461.375-4, telefone/ fax nº (91) 3086-8668, e-mail carvalhocomercio.pa@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Titular **LEONARDO CARVALHO E MOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3761310 OAB/PA e CPF nº 773.673.752-53, RG nº 3761310-SEGUP/PA, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa para **Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 30/07/2021, a qual forma parte integral deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/ 2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Garantia “on site” do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.

b) Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

a) Importa o presente Contrato em **R\$ 67.804,32** (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Píncel de Cerda 3" Descrição do Produto Utilizado para pinturas em gerais, limpeza de peças e máquinas Cabo de madeira envernizado Cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica Largura das cerdas: 3" (76mm) Tamanho total do pincel: 230mm	UND	TIGRE	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00
02	Protetor auricular tipo plug Descrição do produto Material: silicone com 3 flanges único Atenuação de ruído: 15 decibéis	UND	3M	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00





03	Luva de algodão com Pigmentos de PVC, com 6 fios Características técnicas • Cor: branca. • Certificado de Aprovação • Embalagem: 01 par. • Composição: algodão e poliéster. • Palma: antiderrapante. Tamanho: único.	UND	WORKER	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80
04	Máscara contra poeira e Névoas com Válvula Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Proteção contra poeiras e névoas. Aplicações Serralheria, carpintaria, marmoraria, reforma em geral, canteiro de obra, drywall e etc.	UND	KALA	40	R\$ 5,63	R\$ 225,20
05	Botina de Segurança Preta, com elástico e sem bico, nº 44 Descrição do Produto • Botina de segurança • Sem bico de aço • Confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo • Fechamento em elástico • Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel • Solado de poliuretano monodensidade injetado	UND	KALA	40	R\$ 48,16	R\$ 1.926,40





	direto no cabedal • Resistente à absorção de energia • Número: 44 Cor: Preto					
06	Abafador de Ruídos Tipo Conchas Descrição do Produto • Abafador de ruídos • Tipo: Concha • Haste fabricado em plástico reforçado • Utilizado em ambientes com ruídos • Pode ser utilizado com arco ajustado sobre a cabeça, sob o queixo ou atrás do pescoço Certificado de Aprovação - CA: Nível de atenuação de ruído: 12 dB	UND	WORKER	40	R\$ 27,86	R\$ 1.114,40
07	Óculos de Proteção Incolor, anti-risco, Descrição do Produto • Óculos de proteção incolor Spectra 2000 • Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco • Armação com encaixe para a lente • Hastes reguláveis • Orifícios para cordão Filtro 99,9% ultravioleta	UND	WORKER	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
08	Jaleco Azul de Sarja, Manga Curta, 3 Bolsos 1 bolso no peito, 2 na cintura Características: Tecido Brim 100% Algodão Fechamento com botões	UND	LC	40	R\$ 42,36	R\$ 1.694,40





	Manga Curta Comprimento 3/4 Bolsos: 1 bolso no peito 2 bolsos na cintura					
09	Jogo de Broca – 1,5 a 10 mm, 15 peças. Características: - Diâmetros: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 mm - Peças: 15	UND	KALA	6	R\$ 150,14	R\$ 900,84
10	Trena Métrica de Bolso, Fita Verniz em Aço de 5 metros, 16” Especificações Técnicas Comprimento da fita: 5m Largura da fita: 19mm ou 3/4" Dimensões: 078 X 070 X 037mm	UND	KALA	40	R\$ 19,32	R\$ 772,80
11	Lápis para marceneiro 18 cm Comprimento: 18 cm Mina: formato retangular Formato: ovalado	UND	KALA	40	R\$ 5,19	R\$ 207,60
12	Espunja D33, Espuma Laminada Espessura 30 mm, largura 1,9 m Característica: Espuma de Poliuretano flexível na densidade 33 Largura: 1,9 m Espessura: 30 mm Densidade: 29,7 a 36,3 kg/m³ Deformação Permanente: Máx 8% Resiliência: Mínima 35% Força Por Indentação a 40% - Min. 165 N Resistencia ao	UND	HORTOBOM	144	R\$ 187,15	R\$ 26.949,60





	Rasgo – Min. 450 N/m Alongamento – Min. 100% Fator de Conforto – Min. 2,2 Tensão a Ruptura – Min 90 Kpa					
13	Matelassê: 1,45m de largura Composição:100% Poliéster Largura:1,45 m Acabamento: LisoCor: Bege	UND	SUAVE	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
14	Fita para Bolsa, 30mm de largura (Barbante Fita Fio Laço 30mm 50 Metros Confeção Amarração) Detalhes Largura 30mm (3CM) Comprimento 50 Metros Cor Preta	UND	IMPAR	720	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
15	Linha Nylon Invisível 100% Poliamida 85g Linha invisível 0,10 mm. Ótima opção para costuras em geral. Ideal para costura de roupas e tecidos finos ou onde não se queira que apareça a costura (linha), costura de etiquetas, cortinas, confecção de bijouterias, artesanato em geral, pode ser usada tanto para costurar a mão, quanto a máquina.	UND	SINGER	72	R\$ 17,69	R\$ 1.273,68
16	Adesivo de Contato Galão 2,8Kg sem toluol (cola) Embalagem: 2,8Kg	UND	FORMICA	36	R\$ 79,41	R\$ 2.858,76
17	Kit 07 Pés De Madeira Para Camas Box Casal Pe De Cama 13cm Pés Para Móveis Preto Informações do produto: Kit 7 Pés em Madeira Altura de 13cm	UND	ZAFIR	288	R\$ 24,43	R\$ 7.035,84





	Garantia: 90 Dias / Peso: 1.150 Kg / Cor: Preto / Dimensões: 3cm (C) x 4,5cm (L) x 13cm (A) Cuidados: Não lavar com materiais abrasivos. Material: - Madeira de Eucalipto com Umidade de 15%: Madeira 100%reflorestada. - Prisioneiro de aço zincado em amarelo trifásico; - Tinta PU a Base de Solventes. Feltro Emborrachado.					
18	Alicate Isolado Universal 8" ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Material: Cromo vanádio; - Comprimento: 208mm; - Capacidade de corte arame mole: 3,0 de diametro; - Capacidade de corte arame duro: 2,0 de diametro; - Comprimento da mandibula: 58mm; - Abertura: 5,8mm; - Largura: 48mm;	UND	WORKER	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
19	Alicate Torquês Armador 12" Especificações Técnicas: Forjado em aço carbono especial e temperado Ponta com cabeça polida Lâmina com têmpera especial no gume de corteAcabamento pintura eletrostática na cor azul Suporte plástico <u>Dimensões</u> Tamanho: 12 polegadas Altura da cabeça: 4,35 cm Espessura da cabeça: 2,2 cm	UND	KALA	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00





	Comprimento total: 30,5 cm Altura do cabo: 5,3 cm Espessura do cabo: 12,5mm					
20	Martelo de Unha Polido 25mm Características - Martelo de unha polido - Medida: 25mm Cabeça em aço forjado	UND	TRAMONTINA	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
21	Tesoura de Costura Reforçada 9,5 - 24.6cm Descrição 9 ½ - 24.6cm TIPO DE FIO Liso CABO Polipropileno MATERIAL Aço Inox ACABAMENTO Acetinado DESTRO	UND	WORKER	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
PREÇO GLOBAL (R\$) R\$ 67.804,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 059/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em Conta Corrente da Contratada, existente no domicílio bancário da empresa: BANPARÁ, Agência: 047, Conta Corrente: 3411672, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/ Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.





- d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.
- e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.
- f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.
- b) O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.
- c) Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- d) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- a) O local de entrega será na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I), localizado na Rodovia Br 316, Km 14, Passagem Maria de Freitas Guimarães s/nº, Decouville, CEP 67200-000.
- b) Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.
- c) O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;





- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na Clausula Quarta deste Contrato.
- c) Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto definido na Clausula Primeira do Contrato.
- e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações definidas nos itens 3 e 5 do Termo de Referência.
- c) Substituir os materiais que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- d) Oferecer garantias dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações da Clausula Segunda deste Contrato.
- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes, conforme Clausula Décima Primeira deste Contrato.
- g) Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- j) Entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pela contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a





Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.

b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.

d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93

e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65





da Lei 8.666/93 e demais alterações.

a.1) Em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

a) A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).

b - Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas





previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/ PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/ 93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

e – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo





estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

c.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

c.2 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f – Da Declaração de Inidoneidade

f.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.





f.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

g.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

a) O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e da União (Imprensa Nacional), sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da aquisição e execução do objeto correrão à conta do programa





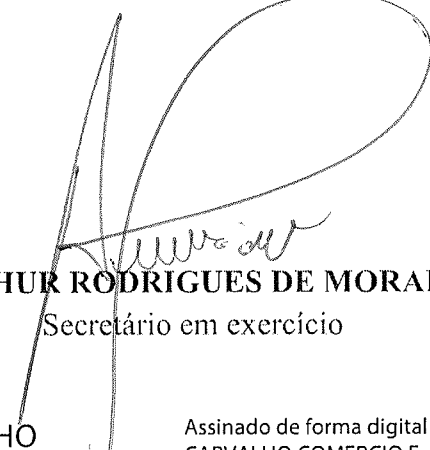
de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza das Despesas: 339030, Fontes: 0106/ 0306, PI: 1050008228C, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 22 de outubro de 2021.


ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário em exercício

L CARVALHO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:2099143200011
9

Assinado de forma digital por L
CARVALHO COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:20991432000119
Dados: 2021.10.22 12:10:56
-03'00'

LEONARDO CARVALHO E MOTA
L Carvalho Comércio E Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



CONTRATO**CONTRATO: 161/2021**
EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP

VALOR TOTAL: R\$ 67.804,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza das Despesas: 339030, Fontes: 0106/ 0306, PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

VIGÊNCIA: 22/10/2021 A 22/10/2022 (12 meses)

CONTRATADO: L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.991.432/0001-19

ENDEREÇO: Av. Alcindo Cavala nº 1264, Edifício Empire Center, Sala 106, Bairro Nazaré, Belém, Pará.

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 720390

DIÁRIA**PORTARIA Nº 484/2021**

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, PARA SESSÃO DO JÚRI, NA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUAPEBAS/CP

Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Servidor (es): 5953886/1 – ALEXANDRO PESSOA DA SILVA – AG. PRISIONAL – 5949871 – JONIEL ARAÚJO NORONHA – AG. PRISIONAL – 5957846 – GILDENIR SILVA CASTELO BRANCO – AG. PRISIONAL.

Período: 21/01/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720035

PORTARIA Nº 479/2021

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA, NA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CASTANHAL/CRRCAS

Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA

Servidor (es): 54180135-1 – JUNHO RODRIGUES FREITAS – MOTORISTA – 54185858-2 – VICENTE MACIEL DA SILVA NETO – AG. PRISIONAL – 5755093 – MANOEL GRANJA DIÓGENES NETO – AG. PRISIONAL.

Período: 28/01/2021- Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720036

PORTARIA Nº 993/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNOS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, ENTRE UNIDADES PENAIS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTARÉM/CTMS

Destino: VITÓRIA DO XINGÚ/CRMV/BELÉM/CRCO

Servidor (es): 5933619 – CLEANDRO SOUZA SILVA – AG. PRISIONAL – 97571422/2 – JEFFERSON ADRIANO SILVA VELOSO – AG. PRISIONAL – 5942319 – HADAMES ROGER ALMEIDA RODRIGUES – MOTORISTA – 541816900- JUNIO MACEDO DA COSTA – AG. PRISIONAL.

Período: 15/05/2021 a 18/05/2021 - Diária(s): 03 e ½ (três e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720043

PORTARIA Nº 624/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNOS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIS, DA CPP-CADEIA PÚBLICA DE PARAUAPEBAS, PARA CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA IV-CTM IV.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUAPEBAS/CP

Destino: SANTA IZABEL/CTM IV

Servidor (es): 5954090 – CESAR DA SILVA CHAVES – AG. PRISIONAL – 5949882/1 – JOSÉ IÇAN DIORGIS PISCANO IVANOVITCH – AG. PRISIONAL – 5949871/1 – JONIEL ARAÚJO NORONHA – AG. PRISIONAL – 5950141/1 – FRANCISCO DE SOUSA BRITO – MOTORISTA.

Período: 09/04/2021 a 10/04/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720044

PORTARIA Nº 674/2021

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA COMARCA DE SANTA IZABEL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TUCURUI/CRRT

Destino: SANTA IZABEL/PA

Servidor (es): 5954248/1 – ORLANDO SANTOS ANDRADE – AG. PRISIONAL – 571745681 – LINDERLEY SILVA DA COSTA – AG. PRISIONAL – 5931790 – GEMMISON FERRANTE DE SOUZA – AG. PRISIONAL – 57210805/1 – JOSÉ DOS SANTOS TOCANTINS DE MORAES – MOTORISTA.

Período: 07/05/2021 a 09/05/2021- Diária(s): 02 e ½ (duas e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720045

PORTARIA Nº 670/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO, ATÉ O FÓRUM DA COMARCA DE RIO MARIA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: REDENÇÃO/CPR.

Destino: RIO MARIA/PA

Servidor (es): 642909 – AMILTO SOARES DO NASCIMENTO – AG. PRISIONAL – 5954022 – ELEISON FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL – 54180701 – JOEL FERNANDES DA SILVA – MOTORISTA.

Período: 25/01/2021 - Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720046

PORTARIA Nº 601/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, ATÉ BELÉM NA CRCO- ONDE O MESMO FARÁ PARTE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/CRRCAP

Destino: BELÉM/CRCO

Servidor (es): 54188786 – CHARLES ANDRADE SEVERINO – POLICIAL PENAL – 5954403 – MARTHUS STALIN ALVES SOUSA – AG. PRISIONAL – 54180750 – JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA – MOTORISTA.

Período: 12/02/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720048

PORTARIA Nº 1015/2021

Objetivo:

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BREVES/CRRBREVES

Destino: BELÉM/SANTA IZABEL/PA/CPASI/CR

Servidor (es): 5905002 – ABNER DA SILVA CABRAL NETO – AG. PRISIONAL – 5905634 – ADRIANO JOSÉ E CUNHA TEIXEIRA – AG. PRISIONAL – 5723108/2 – ALAN CASTRO DA SILVA – AG. PRISIONAL – 5954250 – GLAUBER GOMES PINHEIRO – AG. PRISIONAL – 5905775/1 – JHONATAS GEORGE DOS SANTOS RICARDO – AG. PRISIONAL – 5917151 – LEONALDO GUEDES DE FREITAS – AG. PRISIONAL – 5905633/3 – MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA – AG. PRISIONAL – 8403283/1 – SAULO PANTOJA ANDRADE – AG. PRISIONAL.

Período: 31/05/2021 a 02/06/2021 - Diária(s): 02 e ½ (duas e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720049

PORTARIA Nº 618/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, PARA PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JURI, AO FÓRUM DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUAPEBAS/CP

Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Servidor (es): 5949995/1 – ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA – AG. PRISIONAL – 5954089/1 – THARLES DOS SANTOS TOLEDO – AG. PRISIONAL – 5949995/1 – OZEAS CARVALHO SOUSA – AG. PRISIONAL.

Período: 27/01/2021 - Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720032

PORTARIA Nº 1000 /2021

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO ADMINISTRATIVO CHEVROLET ONIX PLACA QVI-1849, PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 29.000 km, E APANHAR MATERIAIS NO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, BELÉM/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BREVES/CRR-BREVES

Destino: BELÉM/PA

Servidor (es): 5947148 – MARCELO DA SILVA FIGUEIRA – GERENTE ADMINISTRATIVO.

Período: 30/05/2021 a 03/06/2021- Diária(s): 05 e ½ (cinco e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720039

PORTARIA Nº 997/2021

Objetivo: CONDUZIR INTERNA, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINO DE VITÓRIA DO XINGÚ, PARA O CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE SANTARÉM.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: VITÓRIA DO XINGÚ/CRMV.

Destino: SANTARÉM/PA

Servidor (es): 5950123 – ELIAS FABRICIO DE OLIVEIRA PEDROSA – AG. PRISIONAL – 5950147 – FABRICIO DA SILVA MACHADO – AG. PRISIONAL – 54191129 – IRENECI MARCIANO DE MELO – AG. PRISIONAL – 6403359 – ADRIANA DA SILVA – AG. PRISIONAL.

Período: 20/05/2021 a 21/05/2021- Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 720041

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 2847/21-DGP.SEAP, de 22/10/21**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2683/21-DGP/SEAP, de 18/10/2021, publicada no DOE nº 34.744, de 22/10/2021, no que se refere à concessão de férias do servidor CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 720143

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 368/2021 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171.957/2021 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, aplicação e retirada de película autoadesiva em fachadas, janelas e portas de vidro, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas para a unidade de saúde gerenciada pela EMSERH em São Luís - Hospital da Ilha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.

DATA DA ABERTURA: 18/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF.

Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csi@emserh.ma.gov.br e/ou maiane.lobao@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2021.

MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO

Agente de Licitação da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021- CSLIC/SEAP

PROCESSO Nº 51135/2020 - SEAP

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe no DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 10h00min, pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da aquisição de insumos para Oficina de ar-condicionado, que será implantada na Unidade Prisional de Ressocialização 2, com recursos do PROCAP 2019.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

São Luís/MA, 21 de outubro de 2021.

LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE

Presidente da Comissão Setorial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - SECTI

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica que tenha por objeto a execução conjunta da implementação de "Estação Tech", em 10 (dez) bairros periféricos de São Luís/MA, sendo uma OSC por bairro. O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI está publicado na íntegra no site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI: <https://www.secti.ma.gov.br/>. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir de 25 de outubro de 2021, das 14h às 18h, no protocolo da SECTI, situada na Av. dos Holandeses, Quadra 33, nº 09, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-380.

São Luís, 22 de outubro de 2021.

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Processo nº 184893/2021/SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ALIMENTAÇÃO ENTERAL para abastecimento dos programas assistidos pela Superintendência de Assistência Farmacêutica (SUAUF), conforme Resolução CIB/MA nº 43/2010 e demandas judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência"; Abertura: 10/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaraçatã, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csi@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 20 de outubro de 2021.

CHRISANE OLIVEIRA BARROS

Pregoeira da CSL/SES.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 19/2021/SINFRA

Processo Administrativo 293367/2020 - digMarket Aviso 43976229

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que o Pregão Eletrônico Internacional 19/2021/SINFRA, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios mato-grossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT Iluminado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, está SUSPENSO para resposta à impugnação ao edital, esclarecimentos e possíveis adequações deles decorrentes. Dúvidas/Esclarecimentos: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>) E-mail: pregao@seplag.mt.gov.br Tel: (65) 3613-3674.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO MS

AVISO DE ALTERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO- CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2021

PROCESSO: 55/007.929/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o anexo I "A" Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

MURIEL MOREIRA

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA- SEASTER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos para pesagem em escala industrial, a fim de atender a demanda do Convênio nº 813520/2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 09/11/2021. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br UASG-925872. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. OBS: Se houver divergência entre as especificações do edital e o registro no COMPRASNET, prevalecerá o edital.

Belém, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

OBJETO: Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/ 2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional DEPEN/MJSP VALOR TOTAL: R\$ 67.804,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza das Despesas: 339030, Fontes: 0106/ 0306, PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021 VIGÊNCIA: 22/10/2021 A 22/10/2022 (12 meses) CONTRATADO: L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.991.432/0001-19 ENDEREÇO: Av. Alcindo Caceia nº 1264, Edifício Empire Center, Sala 106, Bairro Nazaré, Belém, Pará. ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 019/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 24 de novembro de 2021 às 08h30hrs.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA

Presidente CPL/SUPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. (RUA BENTO VITÓRIO E RUA DESEMBARGADOR SIMEÃO CANANÉIA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO AO DISTRITO DE CEPILHO).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria G5 nº 172/2021, torna público e comunica aos interessados, que em sessão pública realizada às 09h44 do dia 22 de outubro de 2021, a licitação acima referenciada foi declarada DESERTA.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA

Presidente da C.P.L./SUPLAN

